



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25389.000144/2020-31

Unidade Gestora:**COORDENAÇÃO-GERAL DE
INFRAESTRUTURA DOS CAMPI - COGIC**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46/2020 COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI (COGIC), NAS ATIVIDADES ACESSÓRIAS E COMPLEMENTARES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS FINALIDADES DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ: OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, doravante denominada simplesmente Fiocruz, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi-COGIC, com sede na Av. Brasil, nº 4.365, CEP: 21040-900, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral Substituta Sra. FABIANE SOUSA DA FONSECA, portadora da matrícula funcional nº 1554427, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 1.396 de 19/12/2019 do Ministério da Saúde e, de outro lado, VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sediada na Rua Professor Henrique Costa n.º 675, lote 2, Pechincha, CEP: 22.770-230, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.412.883/0001-04, neste ato representada por PHILLIPE RICARDO MARCHUK DO NASCIMENTO GOYER, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 24.056.475-7 expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 129.536.217-17, no uso das atribuições que lhe confere a Vigésima Alteração Contratual (SEI – 0329582), com endereço eletrônico vinil@vinilengenharia.com.br, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.000144/2020-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o acréscimo e a supressão de serviços, conforme manifestação da área técnica (SEI – 1230970) :

1.1.1. **ACRESCENTAR** 01 posto de Analista Administrativo Junior I, perfazendo um aumento de 1,11% (um inteiro e onze centésimo por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de 01/12/2021, equivalente a R\$ 9.195,68 (nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), nos moldes do art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **SUPRIMIR** de 02 postos de Assistente Administrativo Sênior I e 01 posto de Assistente Administrativo Pleno I, perfazendo uma redução de 2,72% (dois inteiros e setenta e dois centésimo por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de 01/12/2021, equivalente a R\$ 22.472,48 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais, nos moldes do art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/1993;;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão do acréscimo e da supressão de serviços, o valor mensal do contrato passará de R\$ 897.206,62 (oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 883.929,37 (oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos) e o valor total do contrato passará dos atuais R\$ 10.766.479,48 (dez milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 10.607.152,48 (dez milhões, seiscentos e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) perfazendo uma redução de 1,61% (um inteiro e sessenta e um centésimo por cento) sobre o valor original atualizado do contrato. Com isso, o valor total do contrato é reduzido em R\$ 15.047,55 (quinze mil, quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), sendo este valor a diferença resultante entre o valor atribuído ao acréscimo e o valor atribuído à supressão, conforme tabela abaixo:

RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO TERMO ADITIVO			
Referência	Valores	Acréscimo (%)	Supressão (%)
Valor do Contrato Original (SEI - 0464787)	R\$ 10.284.400,00	X	X
Valor Inicial Atualizado do Contrato	R\$ 9.903.730,36	X	X
1º Apostilamento (SEI - 0717405)	R\$ (-) 449.381,40	X	X
1º Aditivo (SEI - 0736020)	R\$ 356.819,47	5,73%	X
2º Apostilamento (SEI - 0857526)	R\$ 67.262,72	X	X
2º Aditivo (SEI - 0971222)	R\$ 110.015,11	2,98%	X
Acréscimo Atual	R\$ 10.421,77	1,11%	-
Redução Atual	R\$ (-) 25.468,81	X	2,72%
3º Aditivo	<u>R\$ (-) 15.047,04</u>	X	X
Valor e % Final do Contrato	<u>R\$ 10.354.068,86</u>	<u>9,82%</u>	<u>2,72%</u>

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação: Gestão/Unidade: 254462; Fonte de Recursos: 6151000000; Programa de Trabalho: 10122003220000033; Elemento de Despesa: 339034; e PI: A1GIC.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento, no valor de R\$ 530.357,62 (quinhentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) correspondente a 5% do valor total anual do contrato .

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: Planilha de formação de custos (SEI - 1230969)

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 24/11/2021, conforme certidões inseridas autos (SEI – 1275395).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

PELA FIOCRUZ:

Fabiane Sousa da Fonseca
Coordenadora-Geral Substituta de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer

Sócio
Vinil Gestão e Facilities Ltda

TESTEMUNHAS:

- 1 – Nome: Flávio de Oliveira Fidalgo
- 2 – Danielle de Freitas P. D. de Almeida



Documento assinado eletronicamente por **Phillipe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer**, CPF: **129.536.217-17**, IDENTIDADE: **240564757 DIC RJ**, em 25/11/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Sousa da Fonseca**, Coordenador(a) Geral de **Infraestrutura dos Campi Substituto**, em 26/11/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DE OLIVEIRA FIDALGO**, Analista Administrativo **Junior 2**, em 26/11/2021, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Freitas Pereira Duarte de Almeida**, Assistente Administrativo **Pleno 2**, em 26/11/2021, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1275669** e o código CRC **52972F8E**.